



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO N° 0383/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 027/2022 de 30 de setembro de 2022, concedendo aposentadoria Especial em favor do Servidora, conforme o Decreto sob o n° 0382/22 de 30 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **30 de setembro de 2022**, a servidora público municipal Sr^a. **MARIA BADIA DIAS VIEIRA**, matrícula **057**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 027/2022 de 30/09/2022, que concede Aposentadoria Especial.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 30 de setembro de 2022.

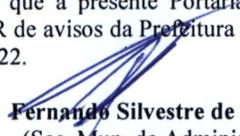

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 30/09/2022.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria n° 0908/2022